



PORTO FERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### INDICAÇÃO Nº 226/2022

#### SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, seja feita uma notificação coletiva às repartições públicas, concessionárias do serviço público, agências bancárias e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço de qualquer natureza do município de Porto Ferreira, no que se refere o cumprimento da Lei Municipal nº 3.629, de 25 de Agosto de 2021, que "*Dispõe sobre o atendimento prioritário nos estabelecimentos do Município de Porto Ferreira às pessoas que fazem qualquer tipo de tratamento oncológico e dá outras providências*", ressaltando o que preceitua no artigo 2º, como sendo:

***Os estabelecimentos de que tratam o artigo anterior deverão dar ampla divulgação do conteúdo da presente lei em suas dependências, por meio de cartazes que indiquem o atendimento prioritário e quais os seus beneficiários.***

Plenário Syrio Ignátios, 11 de março de 2022.

Ricardo Luis Patroni  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIR.

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 14/03/2022

DESPACHO : OFICIAR

PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO: